



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 320/2.016

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

a EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 7/2.016, que “DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

CM BIRIGÜI PROT:0000002809/2016 23/11/2016 08:48

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente a
EMENDA Nº 1 ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2.016, de Nobre Vereador Wlademir
Antônio Zavanella, que “DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGÜI NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, chegou à conclusão inequívoca de que o
mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele
contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 16 de novembro de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

JOSE ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.

ADAUTO QUIRINO SILVA,
MÉMBRO.